

EMENDA AO CONTRATO 155/12

Empresa: NOSSA SERVIÇO TEMPORÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS LTDA.

PAD nº 6763/2012 / 9242/2011 (principal)

Pela presente emenda, retifica-se a Cláusula Primeira, item 1.1.1 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº155/12:

Onde se lê:

"1.1.1 - Para técnicos de informática constantes da Cláusula Segunda, item 2.1.1 relativos ao período 01 (12 técnicos) e ao período 02 (52 técnicos), bem como para 01 supervisor constante da Cláusula Segunda, item 2.1.2, relativo ao período 01, alterando o início da prestação dos serviços para **09/07/12**, o que resultará em supressão, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme será demonstrado a seguir."

Leia-se:

"1.1.1 - Para técnicos de informática constantes da Cláusula Segunda, item 2.1.1 relativos ao período 01 (12 técnicos) e ao período 02 (52 técnicos), bem como para 01 supervisor constante da Cláusula Segunda, item 2.1.2, relativo ao período 01, alterando o início da prestação dos serviços para **05/07/12**, o que resultará em supressão, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme será demonstrado a seguir."

Em 01/10/12



*Cláudia Grolli Meger
Técnica Judiciária*



*Ana Alice
Seção de Contratos*